



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 372 de 12 de Junho de 1995.

Concede Reajuste aos Servidores
Públicos Municipais e dá outras
Providências.

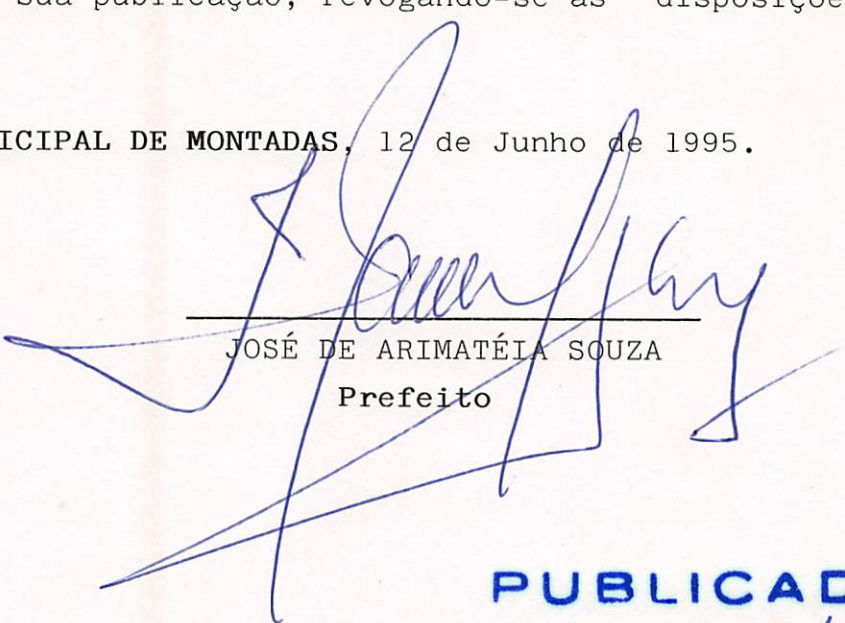
O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das
suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º da Lei
Municipal nº 229 de 08 de Janeiro de 1993.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica atualizado para R\$ 100,00
(Cem reais), o Salário Mínimo, sendo reajustado em 17,65 % (De
zessete vírgula sessenta e cinco por cento), estendendo o rea-
juste para todos os Servidores Públicos Municipais, apartir de
01 de Junho de 1995.

Artigo 2º - O presente DECRETO entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 12 de Junho de 1995.



JOSÉ DE ARIMATÉIA SOUZA
Prefeito

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 10.019

Em, 14 de Junho de 1995



Pela Prefeitura